



**DIVULGAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS À LUZ DO CPC
48 POR EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO**

***DISCLOSURE OF FINANCIAL INSTRUMENTS UNDER CPC 48 BY
BRAZILIAN PUBLICLY TRADED COMPANIES***

***DIVULGACIÓN DE INSTRUMENTOS FINANCIEROS A LA LUZ DE
CPC 48 POR COMPAÑÍAS BRASILEÑAS EN PÚBLICAMENTE
ABIERTO***

PAULO VITOR SOUZA DE SOUZA

Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB)
Professor Adjunto da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal do
Pará (UFPA)

FÁBIO LUCIANO DA CRUZ ROCHA

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Pará (UFPA)

RESUMO: Esta pesquisa objetiva avaliar a divulgação dos instrumentos financeiros conforme o CPC 48 das empresas brasileiras de capital aberto. Selecionaram-se 380 empresas que foram analisadas ao longo de 2018 a 2020. O método consiste na comparação sobre o cumprimento das exigências de divulgação mediante *checklist* advindo dos elementos demandados pelo CPC 48, e utilizada a análise de conteúdo das notas explicativas. Os resultados demonstraram que as empresas atenderam um nível de 56,25% das exigências; setores que já possuíam uma adaptação quanto à antiga norma, passaram a ter dificuldades com decréscimo em seus índices de evidenciação; os índices de organizações que dispõem de técnicas de *hedge accounting* mantiveram os níveis; e, as empresas dão preferências a elementos específicos de divulgação voluntária.

Palavras-chave: Divulgação Corporativa; CPC 48; Instrumentos Financeiros; Hedge Accounting.





ABSTRACT: *This research aims to evaluate the disclosure of financial instruments according to CPC 48 of publicly traded Brazilian companies. A total of 380 companies were selected and analyzed from 2018 to 2020. The method consists of comparing compliance with disclosure requirements through a checklist arising from the elements required by CPC 48 and using the content analysis of the explanatory notes. The results showed that the companies met a level of 56.25% of the requirements; sectors that already had an adaptation regarding the old norm, started to have difficulties with a decrease in their disclosure rates; the indices of organizations that have hedge accounting techniques maintained their levels; and, companies prefer specific elements of voluntary disclosure.*

Keywords: *Corporate Disclosure; CPC 48; Financial Instruments; Hedge Accounting.*

RESUMEN: *Esta investigación tiene como objetivo evaluar la divulgación de instrumentos financieros según CPC 48 de las empresas públicas brasileñas. Se seleccionaron y analizaron 380 empresas de 2018 a 2020. El método consiste en comparar el cumplimiento de los requisitos de divulgación a través de una lista de verificación derivada de los elementos exigidos por el CPC 48, y utilizando el análisis de contenido de las notas explicativas. Los resultados mostraron que las empresas cumplieron con un nivel del 56,25% de los requisitos; sectores que ya tenían una adaptación a la norma antigua, comenzaron a tener dificultades con una disminución en sus tasas de divulgación; los índices de organizaciones que cuentan con técnicas de contabilidad de cobertura mantuvieron los mismos niveles; y las empresas dan preferencia a elementos específicos de divulgación voluntaria.*

Palabras clave: *Divulgación Corporativa; CPC 48; Instrumentos Financieros; La Contabilidad de Cobertura.*

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é uma ciência que tem por finalidade levar informação útil de forma relevante e fidedigna através das divulgações das informações aos seus usuários, mas que essas tendem a se adaptar ao contexto econômico que se encontram (HEALY; PALEPU, 2001; VERRECHIA, 2001).

Desse modo, os Instrumentos Financeiros (IF's) reconhecidos e mensurados de acordo com as normas, fomentam uma evidenciação relevante, bem como uma divulgação mais transparente a ser utilizada por usuários, principalmente externos, como dados adicionais no processo decisório na avaliação de riscos de investimentos





das entidades, uma vez que o uso as demonstrações contábeis na tomada de decisões fazem diferença quando tangem a sua integridade (LAUX, 2012; MALAQUIAS; LEMES, 2013).

Tais instrumentos tiveram sua base regulatória iniciada no ano de 1995 através da International Accounting Standards 32 (IAS 32) com o título “Instrumentos Financeiros: Apresentação” que, por seguinte, foi complementada no que diz respeito ao reconhecimento mensuração pela IAS 39 no ano de 1998. Ademais, a linha dos IF’s continuou a substituição da IAS 32 pela International Financial Reporting Standards 7 (IFRS 7) em 2005.

Nesse sentido, dando sustentação à pesquisa, Malaquias e Lemes (2013) forneceram evidências no que diz respeito à divulgação dos instrumentos financeiros com base na IFRS 7. Na oportunidade, as observações mostraram um distanciamento entre o que foi divulgado com aquilo que foi exigido pelo International Accounting Standards Board (IASB) e, portanto, contrapondo à aquilo que a convergência das normas contábeis propôs.

Tal convergência é analisada por Zeff (2014) de forma específica acerca tanto dos impactos causados, quanto pelo aumento da relevância da informação em face da padronização proposta pelo IASB que dá-se pelas exigências da IFRS, as quais buscam exatamente essa relação positiva com a informação contábil.

À vista disso, a busca não só pela elevação da qualidade da informação, mas também na melhora na transparência dos relatórios e no aumento na adequação aos acontecimentos da economia global, tem sido visto no processo de padronização das normas e, especificamente, nos instrumentos financeiros desde a última crise mundial em 2008, tendo em vista a substituição da IAS 39 pela IFRS 9 a partir do ano de 2018 (GORNJAK, 2017; MACHADO, 2021; VISOTO et al., 2020).

Desde antes mesmo da vigência da nova norma, estudos no tocante aos IF’s junto ao impacto da nova norma se mostraram bastante presentes, uma vez que as preocupações foram diversamente relacionadas aos incrementos de custos, assim como uma dificuldade na adaptação e migração às recentes exigências que vieram com a finalidade de tentar melhorar a qualidade da informação, mas trazendo obstáculos na transição (CÉSAR et al., 2020; GORNJAK, 2017; KUND; NEITZERT,





2020).

Ademais, apesar de haverem estudos anteriores, não há um que esclareça se houve ou não uma melhora com a implementação da nova norma, uma vez que há somente estudos da divulgação das normas anteriores (POTIN; BORTOLON; NETO, 2016). De forma mais específica, o estudo se insere na lacuna quanto ao cumprimento das exigências que o IASB propõe a partir de 2018 — como foi feito no estudo de Malaquias e Lemes (2013) em face à IFRS 7 — a fim de adentrar nas pesquisas no tocante da divulgação das demonstrações contábeis de acordo com a IFRS 9 e, especificamente pela norma traduzida e adaptada no Brasil pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) de instrumentos financeiros, CPC 48.

O presente estudo irá abordar uma análise de como as empresas de capital aberto listadas na B3 vem se adequando às exigências do novo pronunciamento contábil, o qual também trata da divulgação dos instrumentos financeiros. Tal pesquisa se baseia na escassez de estudos na área da contabilidade financeira, bem como na qualidade da informação contábil (KUND; NEITZERT, 2020). Assim, o objetivo desta pesquisa consiste em avaliar a divulgação dos instrumentos financeiros de acordo com o CPC 48 das referidas empresas de capital aberto.

Portanto, pretende-se com os achados deste estudo, realizar um comparativo com os estudos anteriores sobre a norma anterior vigente, e assim identificar se houve uma maior aderência das divulgações sobre instrumentos financeiros através das novas exigências, tendo em vista o emprego dos ativos e passivos financeiros no processo decisório, assim como a lacuna de pesquisa no que se refere à evidenciação de acordo com o CPC 48 a partir de 2018 (GORNJAK, 2017; LAUX, 2012; TURRA 2016).

Dessarte, o estudo vai agregar com o que tem sido feito na área, principalmente no que diz respeito a divulgação dos instrumentos financeiros. Desse modo, a pesquisa visa trazer clareza no tocante a qualidade em que estão sendo divulgados os instrumentos financeiros nos relatórios contábeis, os quais são relevantes para comparar com a proposta prevista pela IFRS 9 e adaptada pelo CPC 48 ao substituir a IAS 39, que vieram a modificar na finalidade de reparar as fragilidades (BARNOUSSI; HOWIESON; VAN BEEST, 2020).





2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL

A contabilidade tem papel importante em não somente mensurar como também de informar sobre a situação patrimonial, financeira de uma entidade e, conseqüentemente, se tornar uma ferramenta fundamental no processo decisório (GELBCKE et al., 2018; HASSAN; MARSTON, 2019).

A informação contábil dentro do mundo empresarial sempre foi significativa para o processo decisório, então, a divulgação destas são peças fundamentais para que o mundo dos negócios continue a funcionar. Porém, em um cenário altamente competitivo, a informação necessita ser disponibilizada igualmente para todos os *stakeholders*, sem nenhum tipo de assimetria informacional, que é quando determinados agentes econômicos possuem mais dados e/ou relatórios contábeis do que outros, assim gerando um favorecimento a estes no processo decisório, bem como uma evidenciação diferente da realidade a qual encontra-se a empresa (AKERLOF, 1978; VERRECCHIA, 2001).

Dentro do ambiente altamente competitivo e mutável que é o mercado financeiro, se faz necessário que os gestores tenham em suas mãos informações suficientemente relevantes e fiéis à situação na qual se encontram. Ademais, se estes têm dificuldades ou até mesmo não têm acesso a informações confiáveis, esse nível de assimetria devido a essa falha de divulgação de determinadas informações acabam frustrando as expectativas relacionadas às informações contábeis (BHAT; JAYARAMAN, 2010; MENSAH, 2017).

Nesse sentido, podemos perceber que o papel da contabilidade não é somente de registrar os dados financeiros/patrimoniais, mas também de divulgá-los de forma responsável e de forma tempestivas, com o intuito de alcançar todos os interessados naquela e contribuir para a competitividade do mercado, porém sem deixar de lado o senso de justiça e o princípio da simetria das informações a todos os *stakeholders* (DIETRICH; MULLER; RIEDL, 2007).





Assim como a evolução da sociedade, a ciência contábil também passou por diversas modificações. Hodiernamente, para Gaidienė e Skyrius (2006) com o crescimento da implementação da “alta gestão” dentro das entidades, a necessidade de deter informações significantes e altamente fidedignas por parte dos gestores é ainda mais imprescindível, pois é através destas que serão tomadas decisões não somente sobre a produção como também quanto às gerências das empresas, buscando sempre a melhora dos resultados relacionados ao seu setor de atuação bem como uma melhora interna, por seguinte, inferiu-se a importância não apenas do processo de tratamento das informações que é vital, mas também do processo de divulgação que se torna tão essencial.

Sendo assim, a informação que não for suficientemente relevante não trará o nível esperado de satisfação por parte dos gestores frente a uma possível tomada de decisão, bem como sobre o momento que tal informação está disponível aos usuários, ou seja, para qualidade do tratamento contábil é considerável tanto pelo valor ou a expressão do item mensurado, quanto pela tempestividade que os mesmos são transmitidos ao decorrer do processo decisório, seja para o usuário externo seja para o usuário interno (VERRECCHIA, 2001).

Para Gelbcke et al. (2018), a ciência contábil tem o objetivo de atender de forma satisfatória os seus usuários, sejam eles internos ou externos. Com o mundo dos negócios globalizados e com o impulso do processo de convergência às normas internacionais, visando ainda mais uma interligação entre os procedimentos financeiros, os usuários ficam ainda mais dependentes de informações significativas (Zeff, 2014).

Compartilhando do mesmo pensamento e reconhecendo a importância da divulgação de relatórios, Silva et al. (2013) destaca a importância dos órgãos reguladores determinar esta divulgação, principalmente a obrigatória a partir de 2010, visando auxiliar com um foco a mais os usuários, em especial os externos, fazendo com que materiais cheguem de forma mais útil a eles e os auxiliem no processo de tomada de decisão.

Portanto, a produção e o tratamento de dados e de relatórios contábeis para a análise dos usuários precisam ser ainda melhores e padronizado, pois, as bases





sobre um determinado investimento podem atrapalhar no poder de decisão, e assim, no caso dos usuários internos, por exemplo, deixarem os gestores sem a noção de resultados sobre determinados setores, e já no caso dos externos, de tomarem decisão por meio de análise de relatórios incompletos ou que não tenha uma representação fiel daquela entidade.

2.2 INSTRUMENTOS FINANCEIROS E A ORIENTAÇÃO DADA PELO CPC 48

A contabilidade como ciência é muito adaptável às diferentes culturas e economias distintas existentes no mundo (BARTH; LI; MCCLURE 2019). Isso se deve ao processo de padronização de tratamento das informações contábeis conhecida como convergência às normas do IASB, que visou minimizar as diferenças dos procedimentos do patrimônio da entidade, seja entre as organizações, seja entre países e demais (GORNIK-TOMASZEWSKI; CHOI, 2018).

Tais normas são denominadas de IFRS, as quais auxiliam de diversas maneiras a classificação, divulgação e até mesmo a mensuração dos elementos da contabilidade, possibilitando, assim, não só um maior entendimento por parte dos usuários da informação, como também uma melhora na qualidade dos dados elaborados de forma padronizada (ZEFF, 2014).

Nesse sentido, de acordo com Ntaikou e Vousinas (2018) e Visoto *et al.* (2020) algumas normas podem vir a serem alteradas conforme a necessidade ou percebida sua fragilidade para com o tratamento econômico atual, como foi o caso da norma que trata sobre os instrumentos financeiros no contexto da crise mundial de 2008. Ademais, Santos e Carvalho (2020) reforçam que a IFRS 9 passou por mudanças para um melhor alinhamento da forma como as entidades mensuram seus ativos e passivos financeiros desde a tal crise.

A partir do ano de 2018 a IFRS 9 substituiu totalmente a antiga norma que orientava acerca dos instrumentos financeiros, a IAS 39, que se deu no Brasil através do CPC 48. Para Machado (2021), a alteração da norma trouxe mudanças significativas para todo o contexto que envolve os ativos e passivos financeiros,





principalmente, quanto ao aumento do grau informacional quando comparada a IAS 39.

Dessa forma, as mudanças apresentadas antes da vigência deste padrão tinham uma expectativa de inúmeras dificuldades a serem enfrentadas na implementação, essencialmente, uma maior exigência de divulgação junto a um maior controle de dados, novos processos e modificação na metodologia de como eram mensurados, assim como reconhecidos os instrumentos financeiros (CRUZ, 2017; SILVA; MOTA; PEREIRA 2019; NTAIKOU; VOUSINA; KENOURGIOS, 2018).

No entanto, pesquisas como a de César et al. (2020) apresentam o contexto do momento de transição e implementação da nova norma. Para os autores, há diversos pontos a serem considerados no momento da implantação do CPC 48 mesmo com as dificuldades enfrentadas na aplicação, ou seja, por mais que hajam custos e subjetividade na interpretação da norma que podem gerar impactos na informação contábil, o novo regulamento de reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros trouxe uma possibilidade aos gestores de um maior conhecimento da organização.

2.3 DIVULGAÇÃO NO QUE TANGE AO CPC 48 E IFRS 9

Conforme explanado por Lambert, Leuz e Verrecchia (2007), a evidenciação da informação contábil está atrelada diretamente à tomada de decisão dos usuários externos para com os relatórios divulgados. Ou seja, o estudo demonstra que a qualidade das divulgações de itens obrigatórios e não obrigatórios são perceptíveis por investidores, credores e acionistas, por exemplo, no momento do investimento naquela organização (CONSONI; COLAUTO, 2016; RUFINO; MONTE, 2014).

Tais percepções também estão ligadas não somente às políticas internas de uma entidade, como também a uma política contábil que regulamenta sobre as mesmas. Assim, percebe-se que ao implementar, fortemente, a IFRS desde o reconhecimento, mensuração até a divulgação dos relatórios, há tanto uma corroboração com melhora da demonstração dessas informações aos usuários, bem como uma alteração na forma que é executada a contabilidade, quanto um





descumprimento quando há uma mudança na economia da organização ou mercado como um todo (TSALAVOUTAS; TSOLIGKAS; EVANS, 2020; WANG, 2019).

Partindo desse pressuposto, Barnoussi, Howieson e Van Beest (2020) evidenciam a implementação de forma prudente pelas entidades, assim como a nova forma de mensuração dos instrumentos financeiros vem sendo testada, novamente, em outra crise. Tal pesquisa, avalia que haverá possibilidades de novas mudanças na padronização caso ocorra distorções relevantes nos relatórios as quais a IFRS 9 não possa vir a detectar, tendo em vista a divulgação de forma transparente e completa aos usuários.

Sobretudo, apesar de não haver muitos estudos que salientam a divulgação da IFRS 9 e do CPC 48, Kund e Neitzert (2020) e Rocha, Silva e Souza (2021) concluem que a partir de 2018 com a nova norma, houve um impacto benéfico para com os relatórios no que diz respeito a qualidade da informação transmitida ao gestores, investidores, fornecedores e etc, nos quais os estudos perceberam que uma maior discricionariedade na mensuração ou reconhecimento proposto na antiga norma afetava, maleficamente, a representação fidedigna dos resultados da organização, bem como os relatórios apresentados.

Tais objetivos propostos pela alteração da norma apresentavam uma melhora antes mesmo da implementação. Isso se deve ao comparar a IFRS 9 (baseada em princípios) com a IAS 39 (baseada em regras), ou seja, a finalidade é tornar a norma mais adaptável aos acontecimentos do mundo globalizado (GORNJAK, 2017). Esse estudo, enfatiza as principais mudanças no que diz respeito à classificação dos instrumentos financeiros, principalmente nos ativos, conforme Tabela 1:

Tabela 1: Comparação entre IAS 39 e IFRS 9

IAS 39	IFRS 9
Mantido até o vencimento	Custo amortizado
Empréstimos e recebíveis	
Disponível para venda	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes
Mantidos para negociação	Valor justo por meio do resultado

Fonte: Adaptado de Gornjak (2017).





Dessa forma, a transição proposta pela IFRS 9 trouxe não somente uma nova forma de mensuração e reconhecimento, mas também um custo envolvido na adaptação daqueles que produzem informação (FRYKSTRÖ; LI, 2018). Para os autores, a nova norma exigiu um aumento de capital das entidades para o cumprimento das exigências no que diz respeito à divulgação, tendo em vista a necessidade do aprimoramento quanto ao entendimento da nova norma.

2.4 ESTUDOS ANTERIORES – DIVULGAÇÃO À LUZ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

Alguns estudos foram produzidos acerca desse assunto a fim de explicar determinados fatos sobre a divulgação dos instrumentos financeiros. No trabalho de Potin et al. (2016), os mesmos tiveram como objetivo o efeito da adoção do “hedge accounting” (HA), assim como verificar a influência dessa técnica sobre o nível de divulgação sobre os instrumentos financeiros de 150 empresas não financeiras listadas na BM&FBOVESPA dentre os anos de 2008 e 2013. No presente estudo foi constatado uma influência positiva da adoção do HA, visto que foi constatada uma diminuição da assimetria informacional, o que pode ser resultante da necessidade de divulgação um volume maior de dados para serem analisados e, por conseguinte, ter um número maior de informações para a elaboração de relatórios.

Segundo os estudos de Borgheti, Silva e Nardi (2019), que buscou analisar quais os impactos no valor de firmas brasileiras, dentre os anos 2014 à 2015, à luz da adoção da estratégia do “hedge accounting” e da reclassificação dos instrumentos financeiros e no presente trabalho ele não encontrou mudanças negativas nos resultados, assim, inferiu que a adoção desta técnica, a reclassificação dos IF's e as variáveis utilizadas são um tanto insignificante para a alteração dos valores captados nas firmas. Conclui também que essa insignificância é proveniente também da má qualidade, bem como da transparência dos dados disponíveis, dessa forma a apuração e elaboração de relatórios ficam limitados.

Em outro estudo encabeçado por Di Domenico, Dal Magro e Klann (2014) o objetivo era verificar quais efeitos resultantes da adoção dos requisitos das normas





“full IFRS” nos instrumentos financeiros de entidades listadas na BM&FBOVESPA no período do ano de 2009. No trabalho em questão foi possível inferir que após a aplicação das métricas e variáveis não foram notadas muitas mudanças significativas, visto que a única alteração significativa no processo de divulgação de informação foi na estrutura do balanço patrimonial. A pesquisa mostra também que os indicadores de liquidez não foram influenciados totalmente pela adoção das novas normas, então assim, não influenciou de forma completa no processo de decisão dos seus interessados.

Já no estudo de Oliveira et al. (2017), no qual tinha o objetivo de ver o nível de aderência das empresas de capital abertas do setor elétrico no que se refere a divulgação determinada no CPC 27 nos períodos de 2010 à 2013 e que utilizou da análise do índice de não divulgação para encontrar variáveis que indicassem algum impacto na divulgação das companhias pertencentes ao grupo de coleta. Os resultados da pesquisa mostraram que os índices de não divulgação estavam bem elevados comparados aos índices de outras pesquisas, resultado que pode ser relacionado ao número bem maior de amostras estudadas, que foram de 38 observações, e também pelo nível de detalhamento de informações que o CPC 27 exige, o que pode considerado uma dificuldade para implementação das normas por parte das entidades.

No trabalho de Gomes e Gordiano (2020), que tinha a finalidade de analisar a adoção dos requisitos sobre divulgação descritos no CPC 27 por parte das empresas de utilidade pública listadas na B3 no período de 2015 a 2020, com a utilização de indicadores e checklists com o intuito de analisar o grau de aderência das empresas selecionadas. Os dados resultantes da pesquisa mostraram que as empresas têm um padrão acima da média relativo à divulgação. Os resultados mostraram também que após uma comparação entre os setores pertencentes aos serviços de utilidade pública o setor de gás natural divulga bem menos que o setor de energia por exemplo. Foi possível constatar que, de acordo com o plano de negócio de cada entidade, uma pode divulgar indicadores como leasing, composição do custo do ativo bem mais que outras.





Além disso, Belarmino (2021) objetivou verificar o nível de divulgação obrigatório do ano de 2019 de 411 empresas listadas na B3 à luz do pronunciamento técnico CPC 27, através de análise documental e elaboração de checklist. Na referida pesquisa o autor conseguiu identificar que as empresas pertencentes ao novo mercado e do nível 1 e 2 apresentam índices de divulgação bastante consideráveis, bem acima dos 90%, o que demonstra que as empresas pertencentes a essa classe tendem a divulgar uma quantidade maior de informações determinadas no CPC, além de divulgarem relatórios mais completos sobre os ativos imobilizados, a fim de explicar melhor a situação do seu patrimônio.

Já no estudo de Nunes, Marques e Santos (2020), o foco era identificar quais as características estão relacionadas aos índices de divulgação de informações por segmentos sob a égide do CPC 22. Foram coletados dados de 2010 a 2016 de entidades listadas no índice IBrx-50 e aplicado um checklist referente a todos os itens exigidos pela referida norma com intuito de averiguar os níveis de divulgação. Os autores concluíram que fatores como taxa de endividamento, concentração acionária, segmentos e a quantidade de cada segmento influencia de forma direta no nível de divulgação. Foi constatado que a divulgação detém níveis baixos, pois os resultados coletados demonstram um distanciamento daquilo que é considerado o ideal e, conseqüentemente, afeta na transparência e integridade das informações contábeis.

Dessa forma, percebe-se a importância de trabalhos como este ao abastecer o arcabouço teórico não somente relativo a divulgação, como também relacionado aos IF's através da utilização dos relatórios das empresas ao mostrar os efeitos, como também as conseqüências da divulgação dos instrumentos financeiros conforme feito por Turra (2016), ao evidenciar o nível de disclosure à luz do CPC 40 que abrange, por exemplo, a divulgação de técnicas como "hedge accounting" as quais podem ser bastantes vantajosas para sanar dificuldades como é o caso da assimetria da informação, tanto quanto tratamento dos riscos das organizações.

Isso significa que apesar do crescimento na temática dos IF's, os resultados significativos ainda são ínfimos perto do que podem ser extraídos desse processo de divulgação. Ou seja, torna-se necessário que haja um número maior de verificações





do que vem sendo demonstrado por parte das empresas, a fim de uma melhor apreciação da adequação das normas que são exigidas nessas entidades.

3 METODOLOGIA

3.1 DA AMOSTRA

Na tentativa de responder a questão que levou a produção do artigo, foi realizado um levantamento de dados de uma amostra inicial de 380 empresas não financeiras, das quais foram excluídas aquelas que não forneciam, em suas notas explicativas, informações quanto aos instrumentos financeiros para apreciação da população na análise tanto anual de divulgação dos itens obrigatórios, quanto na análise setorial das empresas de capital aberto listadas na B3, no período de 2018 a 2020, na qual vale ressaltar que durante o período foram averiguadas as mesmas empresas que resultaram na amostra conforme exhibe a Tabela 2.

Tabela 2: Amostra do quantitativo de empresas aptas a análise anual e setorial

Amostra	Ano		
	2018	2019	2020
Total de Empresas Não Financeiras Ativas na B3	380	380	380
(-) Empresas sem dados sobre IF's	29	32	44
(=) Número final empresas contidas na amostra	351	348	336

Fonte: Elaboração própria.

No que concerne às averiguações dos índices de cumprimento das exigências em empresas que possuem técnicas de *Hedge*, foi utilizada a amostra da Tabela 3.



Tabela 3: Amostra de empresas aptas a análise de *hedge accounting*

Amostra	Ano		
	2018	2019	2020
Total de Empresas Não Financeiras Ativas na B3	380	380	380
(-) Empresas sem dados sobre <i>Hedge Accounting</i>	195	194	192
(=) Número final empresas contidas na amostra	185	186	188

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, a amostra utilizada no estudo do nível de divulgação voluntária a qual consta na Tabela 4.

Tabela 4: Amostra de empresas que possuem divulgação voluntária de IF's

Amostra	Ano		
	2018	2019	2020
Total de Empresas Não Financeiras Ativas na B3	380	380	380
(-) Empresas sem divulgação voluntária de IF's	102	106	101
(=) Número final empresas contidas na amostra	278	274	279

Fonte: Elaboração própria.

3.2 DO TRATAMENTO DE DADOS

Na finalidade de explanar o nível de divulgação dessas empresas quanto aos parâmetros ditados pelo CPC 48, foi utilizado “*checklist*” que era classificado com as variáveis binárias com os indicadores 1 (um) para as empresas que divulgavam o item presente na norma e 0 (zero) para aqueles não cumpriam as exigências, das quais estavam listados 16 (dezesesseis) requisitos mínimos de divulgação obrigatória e 3 (três) de divulgação voluntária como mostra a Tabela 5. Dos 16 itens, 4 (quatro) foram retirados para fins de cálculo por apresentarem outros critérios de divulgação dos quais envolvem um uso que varia de empresa para outra ou até mesmo que não apresentam a necessidade de sua utilização que, conseqüentemente afetaria o índice de divulgação (ID) nos resultados do estudo, como, posteriormente, é apresentada na





Tabela 7 (Índice de divulgação anual por item), tais, como: (d) Redução ao valor recuperável; (e) Ganhos e Perdas; (i) Descontinuação da Contabilidade de *Hedge* e (l) Não derivativos ou uma proporção deles. Assim, com a retirada dos itens, a soma de cada empresa em relação varia de 0 a 12 (doze) entre os elementos obrigatórios e de 0 a 3 para os itens divulgados voluntariamente.

Tabela 5: Itens exigidos pelo CPC 48

Grupo	Itens
Grupo 01 (Mensuração)	(a) Custo amortizado; (b) Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; (c) ao valor justo por meio do resultado; (d) Redução ao valor recuperável; (e) Ganhos e Perdas;
Grupo 02 (Contabilização de Relação de Proteção)	(f) <i>Hedge</i> de Fluxo de Caixa; (g) <i>Hedge</i> de Valor Justo; (h) <i>Hedge</i> Investimento Líquido em Operações no Exterior; (i) Descontinuação da Contabilidade de <i>Hedge</i> ; (j) Estrutura de Gerenciamento de riscos;
Grupo 03 (Designação de Instrumento de <i>Hedge</i>)	(k) Derivativos ou uma proporção deles; (l) Não derivativos ou uma proporção deles;
Grupo 04 (Resultado Ponderado pela Probabilidade)	(m) Análise de Sensibilidade;
Grupo 05 (Designação de Item Protegido)	(n) Risco de Mercado; (o) Risco de Crédito; (p) Risco de Liquidez;
Grupo 06 (Divulgação Voluntária)	(q) Gestão de Capital; (r) Risco de Aceleração de dívidas; (s) Outros Riscos Específicos.

Fonte: Elaboração própria.





O intuito final dessa pesquisa é identificar o quantitativo de entidades que estão se adaptando aos novos ditames e se todos os requisitos pautados no CPC 48 estão sendo divulgados como se propõe o novo regulamento.

Os dados relacionados a coleta de informações foram armazenados e tratados por meio de planilhas eletrônicas, e buscando organização e compreensão dos dados, foram elaboradas 5 (cinco) planilhas, das quais 4 (quatro) eram referentes a cada discussão que serão posteriormente explanadas neste estudo e 1 (uma) a qual foi utilizada na diretamente na coleta de dados que contém todos os anos assim como itens evidenciados pelas empresas. Lembrando que, todas as informações usadas para ajudar nos resultados das pesquisas foram retiradas dos relatórios financeiros das entidades e que este estudo tem por objetivo verificar o nível de atendimento ou cumprimento dos itens presentes na Tabela 5.

Por fim, vale salientar que o resultado extraído vem da soma dos itens divulgados, que vai de 0 (zero) a 12 (doze) pela empresa em cada ano dividido pela total de itens que são exigidos no CPC 48. Assim, foram separadas as porcentagens dos níveis de divulgação e definido o ID por item, setor, empresas que possuem *hedge accounting* e divulgação voluntária em cada ano.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estão divididos em três partes, tendo em vista que na primeira parte há a análise dos índices anuais de divulgação geral, no que diz respeito aos itens obrigatórios da referida norma, a segunda parte aborda uma análise envolvendo os setores, bem como a divulgação do *hedge accounting* e, por fim, a análise da divulgação voluntária com base no CPC 48.

4.1 NÍVEL DE DIVULGAÇÃO ANUAL

A análise do índice de divulgação teve como foco o atendimento dos 12 itens obrigatórios que constam na norma que entrou em vigor no início de 2018, CPC 48, a





qual neste estudo foram analisados os anos do início da aplicação da norma (2018, 2019 e 2020).

Uma vez elencados os itens exigidos, a averiguação foi realizada e, por seguinte, calculada a média total que cada ano obteve da adequação das empresas brasileiras quanto ao CPC 48, como evidencia a Tabela 6.

Tabela 6: Índice de divulgação anual

Ano	ID	Quantidade de Empresas
2018	55,25%	351
2019	55,70%	348
2020	57,81%	336
Média	56,25%	345

Fonte: Resultados da pesquisa.

Ao analisar a Tabela 6, percebe-se que a norma tende a ser atendida pelas empresas de capital aberto na média dos 50% nos três anos em que os itens analisados passaram a ser exigidos. Assim, este achado pode ser equiparado aos resultados sobre divulgação em outras normas, como por exemplo o estudo de Nunes, Marques e Santos (2020), o qual envolveu as informações por segmento (CPC 22), tendo em vista os resultados apresentados sobre o ID também se distanciam daquilo que é considerado como adequado para se obter uma informação íntegra aos usuários, com um nível de 57,72%. Vale reforçar, que na análise da Tabela 6 não foi levado em consideração que há empresas que possam apresentar uma boa evidenciação em suas notas explicativas, uma vez que foi realizada uma média entre todas as empresas da amostra.

No entanto, Gomes e Gordiano (2020), assim como Belarmino (2021) fizeram um estudo da norma que rege sobre os ativos imobilizados (CPC 27). Os autores evidenciaram uma média acima de 80% de ID do CPC 27, especificamente, no ano de 2018 com 86,29% e no ano de 2019 com 88,36%. Dessa forma, cabe analisar os itens exigidos sobre IF's com a finalidade de verificar as principais dificuldades e forças demonstradas pelas empresas.



Tabela 7: Índice de divulgação anual por item

Itens	ID2018	ID2019	ID2020
(a) Custo amortizado;	71,58%	71,84%	72,63%
(b) Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes;	11,58%	11,58%	12,89%
(c) ao valor justo por meio do resultado;	67,37%	67,89%	66,05%
(d) Redução ao valor recuperável;	11,32%	11,84%	12,37%
(e) Ganhos e Perdas;	6,84%	7,37%	7,11%
(f) <i>Hedge</i> de Fluxo de Caixa;	45,26%	45,53%	45,79%
(g) <i>Hedge</i> de Valor Justo;	17,89%	18,42%	19,21%
(h) <i>Hedge</i> Invest Exterior;	18,95%	19,21%	19,21%
(i) Descontinuação da Contabilidade de <i>Hedge</i> ;	0,00%	0,53%	0,53%
(j) Estrutura de Gerenciamento de riscos;	34,47%	34,74%	32,26%
(k) Derivativos ou uma proporção deles;	22,11%	21,58%	22,89%
(l) Não derivativos ou uma proporção deles;	0,53%	0,79%	0,79%
(m) Análise de Sensibilidade;	78,42%	77,89%	78,68%
(n) Risco de Mercado;	85,79%	85,53%	83,68%
(o) Risco de Crédito;	80,79%	79,74%	79,47%
(p) Risco de Liquidez.	78,16%	78,16%	77,63%

Fonte: Resultados da pesquisa.

Na Tabela 7, nota-se que boa parte dos itens de divulgação estão abaixo dos 50% do nível de divulgação e, no entanto, há itens como risco de crédito, liquidez e mercado (Grupo 05 – Designação de Item Protegido) que apresentaram um grau de cumprimento acima de 75% nos três anos analisados, bem como o item que rege sobre probabilidade dos acontecimentos e cenários que envolvem os instrumentos financeiros (Grupo 04 – Análise de Sensibilidade).

Especificamente, os elementos de descontinuação da contabilidade de *hedge*, derivativos e não derivativos estão relacionados a não ocorrência devido ao não uso de técnicas que foram encontrados em empresas que evidenciaram, tais como coberturas de riscos, contratos de *swap* e *Non-Deliverable Forward* (NDF), uma vez





que cada implementação desses métodos são em virtude da necessidade organizacional e, conseqüentemente, mudam de entidade para outra entidade, sendo assim foram retirados dos cálculos dos níveis de divulgação. No entanto, ainda que não exista ocorrência e por serem itens de divulgação obrigatória, caberia às entidades apenas divulgar a carência desses elementos, como foi o caso do item de Redução ao valor recuperável e quanto ao item de Ganhos e Perdas que também foram excluídos para o cálculo do ID Anual, Setorial e de *Hedge*.

Vale salientar, a adaptação que as empresas vêm se adequando ao decorrer desses anos, principalmente nos elementos de mensuração, uma vez que houveram modificações nas exigências e, conseqüentemente, requerendo maior atenção no momento da mensuração e classificação a partir do ano de 2018 (GORNJAK, 2017). Observa-se que os itens (a) e (c) tiveram o ID acima de 65% e 70%, respectivamente, enquanto que o elemento (b) teve um ID bem abaixo do que é exigido pelo CPC 48, ou seja, reforçando os estudos de Cruz (2017), Silva, Mota e Pereira (2019) e Frykström e Li (2018) relativo à implementação da nova norma, que não somente vem sendo concretizada como também passa por um crescimento, mas não de forma acelerada devido ao processo lento de adaptação por parte das empresas com as novas exigências e os custos envolvidos.

4.2 NÍVEL DE DIVULGAÇÃO SETORIAL

No que concerne à evidenciação do CPC 48, dada a importância ao objetivo da melhora da qualidade da informação reportada aos usuários, como foi esclarecido por César *et al.* (2020), foi realizada uma análise nos anos de 2018, 2019 e 2020 por setores de classificação da econômica, os quais estão distribuídos em 19 setores analisados na presente pesquisa.

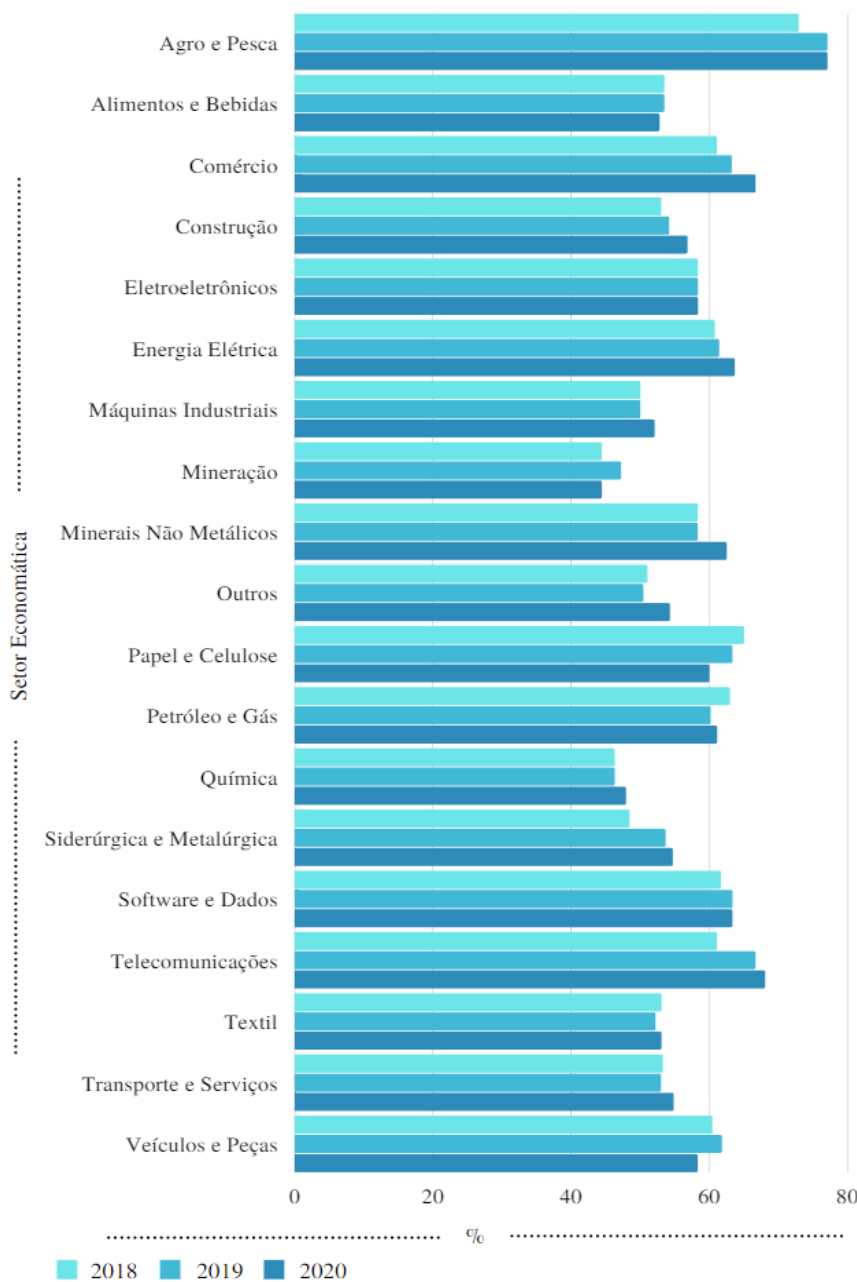
Assim, com o Figura 1 é possível ponderar que dos 19 setores o nível de divulgação se encontra na faixa dos 50% de cumprimento das exigências obrigatórias, os quais foram elencados na Tabela 5 e na Tabela 7. No estudo de Turra (2016), o autor fez uma averiguação setorial do ID dos instrumentos financeiros com 22 setores da classificação econômica, tomando como base o CPC 40 que até então tratavam





da divulgação desses elementos. Ademais, percebeu-se que um índice na faixa de 70% do cumprimento das exigências, o qual constatou um ID de 83,95% para o setor de Mineração, 83,34% para o de Eletroeletrônicos e 81,11% no setor de Telecomunicações, sendo o menor ID na área de Educação e ensino com 22,22% – tal setor consta englobado em “Outros” na Figura 1, assim como os seguintes setores que foram especificados pelo autor: Água e Saneamento, Farmacêutica e Cosméticos.

Figura 1. Índice de divulgação dos setores econômica.



Fonte: Resultados da pesquisa.





Certifica-se que houve decréscimo expressivo, no que diz respeito aos níveis de divulgação nos primeiros anos de aplicação da nova norma, tendo em vista o ID que foi anteriormente estudado por Turra (2016), principalmente, ao comparar os setores que possuíam os maiores níveis em 2014 com anos examinados no presente estudo, tais como: Mineração que de 83,95% em 2014 apresentou um ID de 44,44% (2018), 47,22% (2019) e 44,44% (2020); Eletroeletrônicos que de 83,34% passou para um ID de 58,33% nos três anos analisados; Telecomunicações com o índice de 81,11% em 2014, cumpriu com as novas exigências em 61,11% (2018), 66,67% (2019) e 68,06% (2020).

O setor de Agropecuária foi quem teve um melhor ID com 72,92% em 2018 e 77,08% nos anos de 2019 e 2020. Ou seja, vale salientar que há, em boa parte dos setores, uma tendência de maior divulgação dos itens do CPC 48 que entrou em vigência em 2018 e, assim como foi explicado anteriormente há um contexto de adaptações, dificuldades nessa propensão de melhora da qualidade informacional dos instrumentos financeiros (CÉSAR *et al.*, 2020).

4.3 NÍVEL DE DIVULGAÇÃO E *HEDGE ACCOUNTING*

Com o mundo financeiro em extrema expansão, atualmente o investimento tornou-se mais viável. A variedade de carteiras de investimentos são incontáveis, apresentando diversos índices de retorno, uns com taxas e valores pré determinados e outros um tanto voláteis, o que causa uma incerteza na hora de aplicar ou não. Devido a essa “brecha”, o *hedge accounting* vem sendo uma forma de buscar proteção para os riscos que o mercado traz para os instrumentos financeiros, por conta das incertezas das flutuações de valores (Potin *et al.*, 2016).

A Tabela 8 fornece informações sobre HA, com base no estudo de Turra (2016) o qual servirá como base para uma análise comparativa no objetivo de verificar o nível de cumprimento da divulgação dos instrumentos financeiros de acordo com as técnicas de coberturas que as organizações utilizam.





Tabela 8: Índice de divulgação de empresas com HA em 2014

Descrição	HA	ID
Empresas com HVJ	19	83,16%
Empresas com HFC	64	64,76%
Empresas com HILOE	5	95,00%
TOTAL	88	70,45%

Fonte: Adaptado de Turra (2016).

Legenda: Na Tabela acima evidenciada, as siglas HVJ representam o *Hedge* de Valor Justo, HFC o *Hedge* de Fluxo de Caixa e o as siglas HILOE dizem respeito ao *Hedge* de Investimento Líquido em Operações no Exterior.

Na Tabela 8, que se refere ao trabalho de Turra (2016), nota-se que do total de 70 empresas pesquisadas, 19 delas empregam o *hedge* para com as mudanças do valor justo (HVJ) dos itens que constam no balanço patrimonial, outras 5 utilizam o HA para os investimentos líquidos em operações no exterior (HILOE), e o maior número de empresas, 64 organizações, utilizaram o *Hedge* de Fluxo de Caixa (HFC), informação que demonstra um grau mais elevado de cobertura dos riscos por meio dessa técnica no objetivo de os reduzir. Vale ressaltar que o autor enfatizou que empresas com HILOE possuíam maior nível de evidenciação no que concerne aos instrumentos financeiros.

Assim, a Tabela 9 apresentará os níveis de divulgação por meio de cada técnica usada pelas entidades no período analisado.

Tabela 9: Índice de divulgação de empresas com HA

Descrição	HA2018	ID2018	HA2019	ID2019	HA2020	ID2020	IDTOTAL
Empresas com HVJ	68	74,88%	70	75,83%	73	76,48%	75,73%
Empresas com HFC	172	67,83%	173	68,35%	174	68,97%	68,38%
Empresas com HILOE	72	73,96%	73	74,77%	73	75,23%	74,65%
TOTAL	312	72,22%	316	72,98%	320	73,56%	72,92%

Fonte: Resultados da pesquisa. Legenda: Na Tabela 9 acima demonstrada, as siglas HA representam o *Hedge Accounting*, seguidos do ano avaliado e, por seguinte, as siglas ID simbolizam o Índice de Divulgação acompanhados por ano.





Percebe-se na Tabela 9, há algumas diferenças comparadas com a pesquisa mencionada acima – estudo com a antiga norma – como por exemplo o nível de divulgação dos instrumentos financeiros em empresas com HILOE, os quais elucidam um ID de 74,65%, o que demonstra que à medida que foi implementada a nova norma, bem como um envolvimento maior de empresas no estudo, houve uma redução no ID quando comparado ao ID de 95%. Ademais, os dados referente ao HVJ, evidenciam que as empresas as quais utilizam desse mecanismo no intuito de minimizar os riscos obtiveram um ID de 75,73%, o que denota também uma redução como foi vista em entidades que utilizam o HILOE. Já em relação ao *hedge* de Fluxo de Caixa os resultados permaneceram bem semelhantes aos coletados por Turra (2016), mantendo um padrão – maioria utilizando tal técnica das três principais – dentre as empresas durante os anos de 2018, 2019 e 2020. Além disso, as empresas que usufruí desse método mantiveram e elevaram seu nível de evidenciação para 68,38%, envolvendo em média 173 entidades no período e, assim corroborando com Turra (2016) de que a utilização considerável de HFC pode está ainda ligado ao objetivo de aumentar a qualidade informacional dos relatórios contábeis e uma maior comparabilidade entre as organizações.

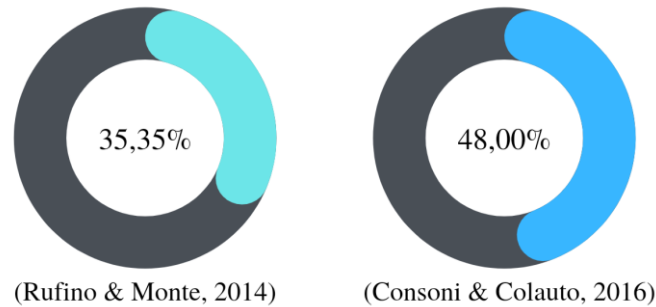
4.4 NÍVEL DE DIVULGAÇÃO VOLUNTÁRIA

A análise do índice de divulgação voluntária (IDV) já foi realizada em outros momentos por Rufino e Monte (2014) e Consoni e Colauto (2016), os quais verificaram níveis reduzidos de evidenciação adicional de informações realizadas por empresas não financeiras. Como pode se constatar, através da Figura 2, na primeira análise foi feita a verificação do CPC 22, CPC 03, CPC 02 e CPC 05 na qual totalizou uma análise de 40 itens adicionais que, por seguinte, evidenciaram um nível de somente 35,35% de divulgação adicional. Já na segunda pesquisa, Consoni e Colauto (2016) utilizaram 27 itens estabelecidos em um métrica provenientes de diversos pesquisadores, ou seja, os autores não utilizaram uma norma específica para relatar sobre o IDV como forma de avaliação, mas que constataram um índice de somente 48% referente a divulgação voluntária como exhibe a Figura 2.





Figura 2. Índice de divulgação voluntária em 2012.



Fonte: Adaptado de Rufino e Monte (2014) e Consoni e Colauto (2016).

Desse modo, partindo para uma análise através da óptica do CPC 48 é possível identificar uma certa divergência no nível de divulgação dessas informações quando comparado aos estudos anteriores. A análise foi realizada sobre os itens do Grupo 6 da Tabela 5, ou seja, itens que tange a divulgação voluntária. A princípio, vale destacar, que o elemento mais evidenciado foi o de gestão de capital e o menos divulgado o de riscos de aceleração de dívidas, como mostra a Tabela 10.

Tabela 10: Nível de divulgação voluntária entre 2018 e 2020 por item

Ano	Gestão de Capital	Risco de Aceleração de Dívidas	Outros Riscos (Específicos)
2018	86,69%	9,35%	45,68%
2019	86,50%	10,22%	47,08%
2020	84,59%	10,39%	48,75%
Média	85,92%	9,99%	47,17%

Fonte: Resultados da pesquisa.

Percebe-se, que há uma maior divulgação no que diz respeito ao item de gestão de capital com um IDV de 85,92% tendo em vista que as empresas como Equatorial, Fleury, JBS e dentre outras, por exemplo, explanam nos relatórios que tal gerenciamento tem o objetivo de ter melhor controle sobre os recursos próprios, bem como recursos de terceiros a fim de alinhar os riscos e retornos aos quotistas e credores. Os riscos específicos representado por um IDV de 47,17% estão atrelados





às especificidades do contexto de cada empresa que, conseqüentemente, divulgam os riscos que as consideram pertinentes, tais como Risco quanto à escassez hídrica (CPFL Energia) e Risco regulatório (EDP São Paulo), por exemplo. Quanto ao Risco de Aceleração de dívidas, as organizações elucidam a importância do risco ligado a possível ocorrência de ser exigida obrigação de forma imediata ou com vencimento sendo antecipado, tal como foi esclarecido a título de exemplo nas notas explicativas de Tenda, Weg, Oi e Ferbasa que, por seguinte, proporcionaram um total de 9,99% de IDV ao item.

Além disso, a Tabela 11 mostra que os índices de IDV ficaram acima dos 50% quando analisado somente um item e abaixo dos 50% nos últimos três anos, quando analisados 2 ou 3 itens e, apenas 14 empresas divulgaram os 3 itens nos anos estudados dos quais representam 5,04% (2018), 5,11% (2019) e 5,02% (2020) das empresas, evidenciada na Tabela 11.

Tabela 11: Índice de divulgação voluntária entre 2018 e 2020 por quantidade

Ano	Empresas	1 Item		2 Itens		3 Itens	
2018	278	176	63,31%	88	31,65%	14	5,04%
2019	274	168	61,31%	92	33,58%	14	5,11%
2020	279	171	61,29%	94	33,69%	14	5,02%

Fonte: Resultados da pesquisa.

Assim, após a confrontação desses dados, é constatada a discrepância de divulgação dessas informações, e as possíveis causas desses índices abaixo do normal talvez seja o reflexo do período de adaptação e transição parcial de uma norma para outra e, conseqüentemente reforça o ponto de vida de Cruz (2017), Silva, Mota e Pereira (2019), bem como a variável que foi levantada por Consoni e Colauto (2016). Lambert, Leuz e Verrecchia (2007), já viera a cogitar resultados abaixo do esperado, semelhantes com o da presente pesquisa, devido a fatores como os já citados mas também a devido a lentidão nas quais as normas iriam se tornar realidade dentro das “engrenagens das empresas” e a forma de implementação correta dos dispositivos do





novo normativo, determinantes esses que passam a ser cruciais para a obtenção de tais índices apresentados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contabilidade teve papel importante no auxílio às entidades para a tomada de decisões através dos relatórios elaborados pelos seus profissionais. Assim, é necessário que informações como, por exemplo, às relacionadas aos instrumentos financeiros estejam sempre disponíveis e atualizadas, pois com essas podemos averiguar a situação econômica de uma determinada empresa, e caso precise, traçar novos rumos para ludibriar possíveis adversidades (TSALAVOUTAS; TSOLIGKAS; EVANS, 2020; WANG, 2019).

Partindo dessa premissa, a pesquisa em questão veio com o objetivo de avaliar o nível de divulgação dos instrumentos financeiros sob as determinações presentes no CPC 48 de empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores do Brasil (B3) a partir de suas novas alterações que entraram vigoram desde 2018.

Assim, foram coletados dados referentes a 380 empresas que forneceram 1140 observações das quais pode se concluir que anualmente o nível de divulgação desse total de entidades foi pouco acima da metade (faixa de 55%) do que é considerado obrigatório pela norma em vigor. Dos itens presentes na resolução pode se verificar que “risco de crédito”, “risco de liquidez” e “risco de mercado” tiveram percentual de divulgação em torno de mais de 75%, o que demonstra que as empresas vêm buscando se adequar aos ditames da nova norma ao longo desses anos.

Agora observando através da análise setorial, notou-se que os 19 setores mantêm o padrão de divulgação na média dos 60%, e dos setores que foram analisados, cabe um destaque negativo para os ramos de mineração, eletrônicos e comunicação que tiveram um decréscimo no índice de divulgação comparado a de outros anos (TURRA, 2016). Por outro lado, uma razoabilidade dada ao setor de





agropecuária que manteve-se no nível de divulgação da antiga norma, o que demonstra a iniciativa de alguns nichos em se adaptar à nova resolução.

Outrossim, certificou-se em averiguações nas organizações que possuem métodos e técnicas de cobertura no que tange aos seus riscos, conhecidas como *hedge*, tiveram uma redução nos índices que medem o cumprimento das exigências da nova norma dos IF's quando comparado aos níveis anteriormente estudados por Turra (2016) no tocante às práticas as quais foram modificadas, quando se trata de empresas que praticam o HILOE e HVJ. No entanto, organizações que utilizam técnicas de HFC mantiveram seus níveis e até mesmo obtiveram um pequeno acréscimo de 64,76% (2014) para 68,38% (2018 a 2020).

Em relação à análise da divulgação voluntária, os resultados demonstraram que itens como os riscos de aceleração de dívidas obtiveram os menores índices de divulgação, já itens referentes a gestão de capital apresentaram os maiores, o que pode inferir uma maior preocupação com o controle de seus recursos. Um outro resultado de grande relevância foi obtido no que concerne aos "riscos específicos" que cada entidade está atrelada, tendo em vista que vem sendo dada uma notoriedade e transparência dos riscos que as envolvem.

O presente estudo trouxe resultados significativos que, por seguinte, puderam contribuir com a carência de pesquisas à luz da divulgação dos instrumentos financeiros por empresas brasileiras. Assim sendo, houve também uma constatação em referência à sua relevância para com os relatórios contábeis, uma vez que podem impactar na qualidade dessas apresentações que são utilizadas no processo decisório por parte dos gestores, investidores e credores – à esses, usuários externos, salientou-se a integridade e transparência dos elementos que lhes são fornecidos no momento de decidir sobre uma aplicação, por exemplo.

As principais limitações desta pesquisa estão ligadas à coleta de dados, devido ao não acompanhamento de empresas que passaram por reorganizações societárias, principalmente, incorporação e fusão, pois percebeu-se um decréscimo de organizações ao decorrer dos anos analisados, tanto quanto as restrições ao acesso de algumas notas explicativas que não foram disponibilizadas.





Dessa forma, sugere-se que ocorra estudo em anos posteriores a fim de verificar o processo de adaptação junto ao nível de divulgação apresentado pelas empresas quanto ao CPC 48 com um controle maior do quantitativo de empresas que não estão ativas na B3 no intuito de melhor verificar tais índices. Seria interessante também analisar como esses instrumentos financeiros são utilizados pelos usuários externos na tomada de decisão. E, por fim, recomenda-se averiguar os custos atrelados aos benefícios futuros que são realizados na evidenciação dos IF's.

REFERÊNCIAS

AKERLOF, George A. The market for "lemons": Quality uncertainty and the market mechanism. **Quarterly Journal of Economics**, v. 84, n. 3, p. 488-500, 1978.

BARNOUSSI, Aziz el; HOWIESON, Bryan; VAN BEEST, Ferdy. Prudential Application of IFRS 9:(Un) Fair Reporting in COVID-19 Crisis for Banks Worldwide? **Australian Accounting Review**, v. 30, n. 3, p. 178-192, 2020.

BARTH, Mary E.; LI, Ken; MCCLURE, Charles. Evolution in Value Relevance of Accounting Information. **Stanford University Graduate School of Business Research Paper**. p. 17-24, 2019.

BELARMINO, Ana Paula. Disclosure de Ativos Imobilizados: uma análise comparativa dos diferentes níveis de governança corporativa da B3. **RAGC**, v. 9, n. 39, 2021.

BHAT, Gauri; JAYARAMAN, Sudarshan. Information asymmetry around bank earnings announcements during the financial crisis. **AAA Financial Accounting and Reporting Section (FARS) Paper**, 2010. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1465193>

BORGHETI, Lais Neves; SILVA, Ricardo Luiz Menezes; NARDI, Paula Carolina Ciampaglia. Hedge Accounting e Reclassificação dos Instrumentos Financeiros: Um Estudo Sobre o Impacto no Valor das Firms Brasileiras. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 9, n. 1, p. 37-57, 2019.

CÉSAR, Ana Maria Roux Valentini, et al. O Processo de Decisão Relacionado à Implantação do IFRS 9 em Uma Instituição Financeira. **Práticas em Contabilidade e Gestão**, v. 8, n. 1, 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 48: Instrumentos Financeiros**. Recuperado de http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/530_CPC_48_rev_19.pdf





CONSONI, Silvia; COLAUTO, Romualdo Douglas. Voluntary disclosure in the context of convergence with International Accounting Standards in Brazil. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v. 18, p. 658-677, 2016.

CRUZ, Ana. A divulgação da implementação e impacto das IFRS 9 e IFRS 15 no relato financeiro das empresas cotadas nacionais. In: **XVI CICA Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria-Da Academia À Profissão**, 2017. Recuperado de: https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica/finais_site/266.pdf

DI DOMENICO, Daniela; DAL MAGRO, Cristian Baú; KLANN, Roberto Carlos. Impactos da Adoção das Normas Contábeis Internacionais Completas (Full IFRS) nos Indicadores Econômico-Financeiros de Empresas Listadas na BOVESPA. **Revista de Informação Contábil**, v. 8, n. 1, 2014.

DIETRICH, J. Richard; MULLER, Karl A.; RIEDL, Edward J. Asymmetric timeliness tests of accounting conservatism. **Review of Accounting Studies**, v. 12, n. 1, p. 95-124, 2007

GAIDIENĖ, Zina; SKYRIUS, Rimvydas. The usefulness of management accounting information: user's attitudes. **Ekonomika**, v. 74, p. 21-37, 2006.

IUDÍCIBUS, Sérgio de, et al. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades**: de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo, SP: Atlas, 2018.

GOMES, Lucas; GORDIANO, Carlos Adriano Santos Gomes. Fatores Determinantes da Evidenciação de Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes em Companhias do Setor de Utilidade Pública da B3. In: **XLIV ENCONTRO DA ANPAD**, 44, 2020, Evento Online. Recuperado de: http://www.anpad.org.br/abrir_pdf.php?e=Mjc4Njk=

GORNIK-TOMASZEWSKI, Sylwia; CHOI, Yeong C. The conceptual framework: Past, present, and future. **Review of Business**, v. 38, n. 1, p. 47-58, 2018.

GORNJAK, Mojca. Comparison of IAS 39 and IFRS 9: The analysis of replacement. **International Journal of Management, Knowledge and Learning**, v. 1, p. 115-130, 2017.

HASSAN, Omaima AG; MARSTON, Claire. Disclosure Measurement in the Empirical Accounting Literature-A Review Article. **International Journal of Accounting**, v. 54, n. 2, 2019.

HEALY, Paul M.; PALEPU, Krishna G. Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. **Journal of Accounting and Economics**, v. 31, n. 1-3, p. 405-440, 2001.





KUND, Arndt-Gerrit; NEITZERT, Florian. Only Blunt Tools Left? How IFRS 9 Affects the Earnings and Capital Management of European Banks., **Papers SSRN**, 2020. Recuperado de: <https://ssrn.com/abstract=3700545> doi: 10.2139/ssrn.3700545

LAMBERT, Richard; LEUZ, Christian; VERRECCHIA, Robert E. Accounting information, disclosure, and the cost of capital. **Journal of Accounting Research**, v. 45, n. 2, p. 385-420, 2007.

LAUX, Christian. Financial instruments, financial reporting, and financial stability. **Accounting and Business Research**, v. 42, n. 3, p. 239-260, 2012.

MACHADO, Joana Micaela dos Santos. **Aplicação da IFRS 9 no setor bancário português**. 2021. 90 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Finanças) – Politécnico do Porto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, 2021.

MALAQUIAS, R. F.; LEMES, S. Disclosure of financial instruments according to International Accounting Standards: empirical evidence from Brazilian companies. **Brazilian Business Review**, v. 10, n. 3, p. 82-107, 2013.

MENSAH, Albert. Inferring conservatism from the asymmetric reporting of accruals: A conditional heteroscedastic modeling approach. **Available at SSRN 2971367**, 2017. Recuperado de: <https://ssrn.com/abstract=2971367> doi: 10.2139/ssrn.2971367

NTAIKOU, Despoina; VOUSINAS, Georgios. Analyzing the expected impact of the newly adopted regulatory regime IFRS 9 on the European banking system's lending channel and profitability. A critical review and future prospects. **International Conference on Business & Economics of the Hellenic Open University**, 2018. Recuperado de: https://www.researchgate.net/publication/325083735_Analyzing_the_expected_impact_of_the_newly_adopted_regulatory_regime_IFRS_9_on_the_European_banking_system%27s_lending_channel_and_profitability_A_critical_review_and_future_prospe
[cts](https://www.researchgate.net/publication/325083735_Analyzing_the_expected_impact_of_the_newly_adopted_regulatory_regime_IFRS_9_on_the_European_banking_system%27s_lending_channel_and_profitability_A_critical_review_and_future_prospe)

NTAIKOU, D.; VOUSINAS, G.; KENOURGIOS, D. The expected impact of IFRS 9 on the Greek banking system's financial performance: some theoretical considerations and insights. **9th National Conference of the Financial Engineering and Banking Society**, 2018. Recuperado de: https://www.researchgate.net/publication/330089076_The_expected_impact_of_IFRS_9_on_the_Greek_banking_system's_financial_performance_some_theoretical_co
[nsiderations_and_insights](https://www.researchgate.net/publication/330089076_The_expected_impact_of_IFRS_9_on_the_Greek_banking_system's_financial_performance_some_theoretical_co)

NUNES, Priscila Pontes; SANTOS, Odilanei Moraes dos; MARQUES, José Augusto Veiga da Costa. Determinantes do nível de divulgação das informações por segmento





(CPC 22) das empresas brasileiras de capital aberto listadas no IBrX-50. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 17, n. 42, p. 3-25, 2020.

OLIVEIRA, Juliana Ferreira, et al. Determinantes da Divulgação Obrigatória do Pronunciamento Técnico CPC 27 no Setor Elétrico: Uma Análise das Companhias Abertas Listadas na BM&FBOVESPA. **Revista de Informação Contábil**, v. 10, n. 3, 2016.

POTIN, Silas Adolfo; BORTOLON, Patrícia Maria; SARLO NETO, Alfredo. Hedge accounting no mercado acionário brasileiro: efeitos na qualidade da informação contábil, disclosure e assimetria de informação. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 27, p. 202-216, 2016.

ROCHA, Fábio Luciano da Cruz; SILVA, Yure Victor Nascimento; SOUZA, Paulo Vitor Souza de. Efeitos da Norma IFRS 9 na Qualidade dos Lucros de Empresas Brasileiras de Capital Aberto Listadas na B3. In: **Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade**. 2021. São Paulo. Recuperado de: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/21Usplnternational/ArtigosDownload/3481.pdf>

RUFINO, Maria Audenôra; MONTE, Paulo Aguiar do. Fatores que explicam a divulgação voluntária das 100 empresas com ações mais negociadas na BM&FBovespa. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 9, n. 3, 2015.

SANTOS, Maria João; CARVALHO, Carla. Os Impactos da Adoção da IFRS 9: Uma Revisão da Literatura. **Business Innovation and Digital Transformation**, 361.

SILVA, Eduardo Sá; MOTA, Carlos; PEREIRA, Aldamiro. IFRS 9-Instrumentos Financeiros: abordagem e impactos previsíveis do novo modelo de mensuração e registo de perdas de crédito. In: **XVII Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria**. 17, 2019, Porto. Recuperado de: https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica/finais_site/220.pdf

SILVA, Ricardo Luiz Menezes da, et al. CPC 29: uma análise dos requisitos de divulgação entre empresa de capital aberto e fechado do setor de agronegócios. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 8, n. 1, 2013.

TSALAVOUTAS, Ioannis; TSOLIGKAS, Fanis; EVANS, Lisa. Compliance with IFRS mandatory disclosure requirements: a structured literature review. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, v. 40, 100338, 2020.

TURRA, Francisco José. **Verificando o nível de adoção da “IFRS 7/CPC 40-instrumentos financeiros: divulgação” por empresas brasileiras**. 2016. 105 f. Tese (Doutorado em Controladoria Empresarial) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2016.





Volume 3 nº33-2023

ISSN: 2316-7548

Páginas 413 - 444

**ADMINISTRAÇÃO DE
EMPRESAS EM REVISTA**

unicuritiba

VERRECCHIA, Robert E. Essays on disclosure. **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, n. 1-3, p. 97-180, 2001.

VISOTO, Maria Carolina Reis, et al. IFRS 9–Financial instruments: fatores determinantes da influência das comment letters em relação a minuta de pronunciamento (ED/2013/3) do IASB. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 17, n. 43, p. 19-33, 2020.

WANG, Xiaojiao. Compliance over time by Australian firms with IFRS disclosure requirements. **Australian Accounting Review**, v. 29, n. 4, p. 679-691, 2019.

ZEFF, Stephen A. A Evolução do IASC para o IASB e os Desafios Enfrentados. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 25, p. 300-320, 2014.



REVISTA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS UNICURITIBA.

[Received/Recebido: abril 20, 2023; Accepted/Aceito: maio 08, 2023]

Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-Não comercial 4.0 Internacional.